câm.

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.985 DE 07 DE maio DE 2009.

Projeto de Lei nº 026/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre a autorização para instalar placas indicativas das ruas e logradouros."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título gratuito, a exploração do serviço de instalação de placas indicativas das ruas e logradouros do Município de Barra do Garças, visando melhorar a sinalização e a informação sobre as vias públicas, sem caráter de exclusividade.

Art. 2º - As despesas com a instalação, manutenção e atualização da sinalização correrão única e exclusivamente por conta da empresa autorizada, sem qualquer ônus ao Município.

Art. 3º - A empresa autorizada a executar os serviços poderá utilizar das placas para realização de publicidade comercial, ficando sob sua responsabilidade o conteúdo publicado.

Art. 4º - A empresa autorizada deverá apresentar a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos o layout das placas, bem como, os locais onde serão instaladas, para prévia aprovação inclusive, pelo Plano Diretor, visando assim garantir sua visualização e leitura pelo cidadão comum.

Art. 5º - O prazo da presente autorização será de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 07 de maio de 2009.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara Municipal, em 07.05.09.